Ofício 09/98 segunda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI No. Ø8/98

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuiçoes legais, submete a apreciaçao da Camara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, para custeio de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede Estadual.

Art. 2o - As despesas decorrentes da presente Lei, correrao por conta das dotaçoes orçamentarias especificas.

Art. 3o - Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Major Vieira, 23 de Março de 1998.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

voto da comissao na pagina seguinte.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI No. 08/98

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuiçoes legais, submete a apreciaçao da Camara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, para custeio de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental da rede Estadual.

Art. 2o - As despesas decorrentes da presente Lei, correrao por conta das dotaçoes orçamentarias especificas.

Art. 3o - Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Major Vieira, 23 de Março de 1998.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

voto da comissao na pagina seguinte.